

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª SÉRIE
DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE MARÇO DE 2021.**

1.DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de março de 2021, em segunda convocação, às 10:00 horas, de forma integralmente digital por meio do sistema Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora") inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2.CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição dos jornais Gazeta São Paulo e Diário Oficial/SP no dia 17,18 e 19 de março 2021. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de recebíveis imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** ("Titulares dos CRI" e "Emissão", respectivamente),

3.PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes dos Titulares) de CRI, representando 67,58% (sessenta e sete virgula cinquenta e oito por cento) dos CRI em circulação.

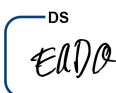
4. MESA: Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Concessão de *waiver* de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 23 de maio de 2021 para o cumprimento integral de **todas** as obrigações não pecuniárias estabelecidas nos documentos, conforme mencionado abaixo:

(a) Entregar, certidões atualizadas das matrículas nº 35.811 e 41.859 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ e (ii) 4.075 do 2º Ofício de Maricá, constando o registro da Escritura de Hipoteca em favor da Cessionária, sem concorrência de terceiros.

(b) Disponibilizar a Certidão Negativa de Débito Ambiental Estadual, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2;

DS DS DS DS DS DS
     

- (c) Disponibilizar de forma satisfatória à Securitizadora, a Certidão Negativa de Débito Ambiental Estadual, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, em nome da CAPP4, referente ao Empreendimento 3;
 - (d) Disponibilizar de forma satisfatória à Securitizadora, o Relatório contendo informações sobre os processos identificados no âmbito da auditoria jurídica.
- (ii) O ingresso de novos investidores no âmbito da operação antes de serem cumpridas todas as obrigações pendentes.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram:

- (i) O **NÃO** ingresso de novos investidores no âmbito da operação enquanto perdurar o período de *waiver* e até que sejam cumpridas todas as pendências acima *mencionadas*.
- (ii) Pela concessão de waiver de 60 (sessenta) dias a contar desta data, ou seja, até o dia 23 de maio de 2021 para cumprimento de **todas** as obrigações não pecuniárias supramencionadas dos CRI da 7ª série da 1ª emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A**.

7. Em caso de nova prorrogação, será feita a convocação de nova Assembleia e colocada na ordem do dia como pauta para deliberação.

8. Tendo em vista que alguns recursos estão sendo creditados fora da conta centralizadora, será solicitado a devedora o reenvio da notificação aos compradores acerca da cessão de recebíveis.

9. O Fundo de Investimento Átrio, detentor de 66,56% (sessenta e seis virgula cinquenta e seis por cento) dos CRI em circulação, através de recursos próprios, contratou um escritório de advocacia especializado a fim de acompanhar o andamento da formalização das garantias hipotecárias até o seu integral cumprimento.

10. No caso de não cumprimento das pendências dentro dos prazos acima estabelecidos, será convocada uma nova Assembleia para deliberar sobre o vencimento antecipado da emissão, conforme previsto no Termo de Securitização e no Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário nas respectivas cláusulas que regem as condições de Vencimento Antecipado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

DS DS DS DS DS DS


12. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, pelo agente fiduciário, pelos Titulares dos CRI” s e pela Securitizadora assinada.

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo Carmo
CC82588B4981410...

Ricardo Elson do Carmo

Presidente

DocuSigned by:
Alexandre Ferreira
BAF85A40C2E2451...

Alexandre Ferreira

Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na página seguinte)

(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 23 de março de 2021)

DocuSigned by:

Ricardo Carmo

CC82588B4981410...

DocuSigned by:



BAF85A40C2E2451...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:

Eduardo Ippolito

BC4CE9CATA2E403...

DocuSigned by:

Everaldo Araujo de Oliveira

75C1C108D9D34A8...

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário